



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 02/06/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001090/2020

Número do processo:	0001090/2020	Número único:	171.628.0JO-00
Solicitação:	428 - ENCAMINHA SOLICITAÇÃO	Número do protocolo:	151462742
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	2203 - SECRETARIA DE SAÚDE	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:	semusbrejetuba@gmail.com		
Local da protocolização:	022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO		
Localização atual:	052.000.000 - CONTABILIDADE DA SAÚDE		
Org. de destino:	052.000.000 - CONTABILIDADE DA SAÚDE		
Protocolado por:	ANDRESSA F. SILVA	Atualmente com:	ANDRESSA F. SILVA
Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	08/04/2020 15:35	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	À CONTABILIDADE DA SAÚDE		
Observação:	ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS COM REGIME DE URGÊNCIA.		

ANDRESSA F. SILVA
(Protocolado por)

SECRETARIA DE SAÚDE
(Requerente)

Hora: 15:28:02

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA

CNPJ: 14.485.952/0001-57 Telefone: 27 3733 1215
Rua Araci Pereira Sarth, S/N
C.E.P.: 29000-000 - Brejetuba - ES

Solicitação Nr.: 54/2020

Data: 08/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 144

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Órgão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Nome do Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES
Local de Entrega: Secretaria der Saúde -

Código da Dotação: 03/04
Órgão/Unidade: _____
Proj./Atividade: 2.215
Elem. de Despesa: 33.9030
Fiche: 536

Destinação: JUSTIFICO A COMPRA DO MATERIAL EM REGIME DE URGENCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO DIRECIONADO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19)

Identificação: 
Adeilson Barcelos Aguiar
Assessor Financeiro
Fundo Municipal da Sude
Portaria nº 1675/2019

Observações:


ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	PCT	AVENTAL PROCEDIMENTO COM MANGA (59-01-1920)	0,0000	0,00
2	100	UNID	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 (59-01-1921)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Nº PROCESSO 0001090/2020
ASSUNTO
ENCAMINHA SOLICITAÇÃO
INTERESSADO
SECRETARIA DE SAÚDE
08/04/2020 15:35:30

Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES 

Brejetuba, 8 de Abril de 2020.


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA

CNPJ: 14.485.952/0001-57 Telefone: 27 3733 1215
Rua Araci Pereira Sarth, S/N
C.E.P.: 29000-000 - Brejetuba - ES

Solicitação Nr.: 54/2020

Data: 08/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 144

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Nome do Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES
Local de Entrega: Secretaria der Saúde -
Destinação: JUSTIFICO A COMPRA DO MATERIAL EM REGIME DE URGENCIA UMA VEZ **Identificação:**
QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO
DIRECIONADO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE
EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19)

Observações: SOLICITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979 COVID-19
INFORMO QUE NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE DOS ITENS SOLICITADO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	PCT	AVENTAL PROCEDIMENTO COM MANGA (59-01-1920)	0,0000	0,00
2	100	UNID	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 (59-01-1921)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES: 

Brejetuba, 8 de Abril de 2020.

João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

JUSTIFICATIVA

Brejetuba-ES, 08 Abril de 2020.

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal
João do Carmo Dias,**

CONSIDERANDO o atual cenário de Pandemia declarado pela OMS (Organização Mundial de Saúde), e as ações tomadas no intuito de evitar a proliferação do COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4593-R de 13 De Março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 036-R de 16 de Março de 2020, que estabelece protocolo para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de emergência de saúde pública estadual e da outras providencias;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 30 de Janeiro 2020, em decorrência da infecção Humana, pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana, pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

E-mails: semusbrejetuba@gmail.com

Rua Araci Pereira Sarth, s/nº - Centro - Tels.: (27) 3733-1215 / 3733-1169 - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES



Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 498/2020, decreta de Emergência em Saúde Pública no Município de Brejetuba-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO Art. 15, XIII da Lei 8080/90, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente de calamidade pública ou de interrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que a contratação de bens, obras ou serviços pela Administração Pública devem ser em regra, precedidas de licitação, conforme exigência da Constituição Federal (art. 37, XXI) e Lei nº 8.666/93, e a dispensa ou a ilegitimidade destes procedimentos somente é admitida nas estritas hipóteses previstas em lei, de modo excepcional e taxativo.

CONSIDERANDO a recente edição da Medida Provisória nº 926, de 20 março de 2020 pelo Governo Federal que alterou o artigo 4º da Lei 13.979/2020, que dispensa a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, flexibilizando os referidos procedimentos, por exemplo: autorizando a Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES a contratação excepcional de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, a aquisição de equipamentos usados, a dispensa de estudo preliminar e a estimativa de preços, a simplificação do termo de referência e/ou projeto básico, dentre outras medidas

E-mails: semusbrejetuba@gmail.com

Rua Araci Pereira Sarth, s/nº - Centro - Tels.: (27) 3733-1215 / 3733-1169 - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES



Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

RESOVEM informar sobre dificuldade nas compras de materiais de EPIs;

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, através de sua Secretária Rita de Cassia Fontes com intuito de sempre apresentar clareza nas ações da secretaria, vem comunicar a grande dificuldade de compra de materiais de EPIs em grande quantidade e também o aumento enorme nos valores dos mesmos, desta forma poderá haver compras de mesmo item em diferentes processos, podendo haver também divergência nos valores, como colocado anteriormente o mercado esta com escassez de matéria prima devido ao COVID-19.

Aproveito para encaminhar declarações de empresas informando o que foi colocado acima. (segue em anexo).

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,


RITA DE CASSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1670/2019.



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

**ILMO. SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJETUBA- ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

OF: 28/2020 PREGAO: 06/2019

HOSPIDROGRAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 35.997.345/0001-46, com sede social a Rua Alcino Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP. 29.106-400, por seu representante legal que a esta subscreve, vem muito respeitavelmente à presença de Vossa Senhoria fulcro no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, REQUERER se digne V. Exa., autorizar o **CANCELAMENTO DA AF ACIMA DESCRITO**, pelas razões abaixo alinhadas:

RAZÕES DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

Inicialmente, ressalta-se que a ora Requerente participou do Pregão para Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais conforme anexo do referido edital.

Dentre os itens licitados, tem-se:



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS, 140 CAIXAS, E MASCARA NR 95 20 UNIDADES.

Como é de conhecimento de V.Sas., a requerente constituiu-se como revendedora de produtos médico-hospitalar e farmacêuticos, constituindo-se, portanto apenas como elo de ligação entre o setor produtivo, no caso presente a indústria produtora do material requisitado e o consumidor final que no caso em tela é a unidade que receberá o referido material.

Conforme se depreende do referido comunicado enviado a todos os parceiros comerciais, resta consignado que o surto do novo coronavírus (COVID 19) está gerando efeito negativo na cadeia produtiva, transporte, abastecimento e economia mundial.

Vejamos:

A empresa DESCARPACK, importadora de materiais médico-hospitalares emitiu comunicado informando que houve aumento do consumo em nível mundial e conseqüentemente os valores praticados.



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

DESCARPACK

Efficiency in Disposability

São Paulo, março de 2020

Comunicado

O avanço da epidemia do coronavírus, Covid-19 pelo mundo têm gerado muitas preocupações sobre o impacto no abastecimento de produtos, principalmente os fabricados e exportados pela China e outros países da Ásia.

Na China, ocorreu a extensão do feriado chinês (que originalmente acabaria no início de fevereiro) por mais de 14 dias. Como ocorre todos os anos, os trabalhadores viajam para suas cidades natal. Por causa do vírus, muitos destes trabalhadores ficaram sem poder retornar para as fábricas. Outro fator é a quarentena que muitos deles foram obrigados a fazer quando se movimentavam entre as diversas províncias chinesas. Tudo isso atrasou o reinício da fabricação de produtos médicos destinados ao Brasil. O atraso em toda a cadeia é de mais de 30 dias. Hoje muitos importadores trabalham com o sistema *just in time*, o que causa uma quebra de oferta de vários itens no Brasil.

No caso de Máscaras, Toucas e Aventais de todos os modelos, o problema é ainda maior. A origem destes produtos é na província de HUBEI, onde fica localizada a cidade de WUHAN. Wuhan é o epicentro do coronavírus, e o governo chinês proibiu a movimentação de pessoas e colocou o exército nas fábricas de não-tecidos, proibindo a exportação destes itens para o resto do mundo. Assim, vivemos a tempestade perfeita em Máscaras Cirúrgicas e outros produtos de não-tecido, com previsão de retorno de abastecimento somente em Junho/2020.

Já produtos como Luva de Látex, Nitrílica e outras, ocorreu um aumento de consumo mundial dos itens, tornando a oferta menor e os preços maiores.

Estamos trabalhando incansavelmente para voltarmos as quantidades normais dos produtos para manter nossos clientes abastecidos.



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

Quadra aqui registrar que as informações contida no presente comunicado emitido pelo fabricante é de amplo conhecimento mundial, traduzindo-se assim em fato público e notório.

Não havendo assim dúvidas de que estamos diante de um caso fortuito, que foge por completo do controle ou diligência do peticente, sendo a mesma por completo imprevisível e que colocou o mundo em estado de alerta.

Desta feita, ante a ausência do produto e a longínqua previsão para a retomada da produção e comercialização pelo respectivo fabricante, não será possível a entrega e o atendimento desta e de futuras autorizações de fornecimento por parte desta Nobre Secretaria.

Isto posto, e ainda lamentando o fato ocorrido, é a presente para reiterar pelo bons suplementos de V.Sas., no sentido de requerer o **CANCELAMENTO DA REFERIDA AF**, pelos fatos e fundamentos aqui narrados.

Termos em que pede deferimento

Vila Velha (ES), 26 de Março de 2020.

João Luiz Píol
Representante legal

Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

DECLARAÇÃO

À
Secretaria Municipal de saúde de Brejetuba ES-FMS

A empresa Odonto Técnica El Shadai LTDA ME, inscrito sob CNPJ 08.896.251/0001-08, residente a Rua Amâncio Teixeira 107, bairro Boa Esperança, cidade de Ibatiba-ES, através de seu responsável legal o Sr. Tiago Sanches de Almeida, DECLARA a Prefeitura Municipal de Brejetuba ES- Secretaria Municipal de Saúde FMS que devido a falta de matéria prima e/ou importação de itens descartáveis para atendimento a saúde e combate ao COVID-19 em território nacional, os preços do item máscara descartável enviado por orçamento no dia 22 de abril de 2020 encontra-se com valor fora do praticado antes do início desta mencionada Pandemia, justificando assim o seu alto custo junto aos nossos fornecedores, repassado posteriormente a nossos clientes.

Reforçamos nosso compromisso com a seriedade de nossas relações comerciais e que continuaremos na luta, em meio a escassez de matéria prima e materiais em nível mundial para atendê-los de forma justa e honesta.

Ibatiba ES, 22/04/2020.


Odonto Técnica El Shadai Ltda - ME
Tiago Sanches De Almeida
CPF: 109.748.017-66 ID: 14.558.238 SSP MG
Diretor Administrativo

08.896.251/0001-08

ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA - ME

RUA AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
BOA ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES



Tiago Sanches
Diretor Comercial
28 99298 4108

Odonto Técnica
Fixo: 28 3543 0494 / Celular: 28 99981 6876 (Vivo)
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança - CEP: 29.395-000 - Ibatiba/ES

 tiago.odontoes  <http://odontotecnicaes.com.br>

 www.facebook.com/odontotecnicaes

telefone +55 28 3543-0494 / +55 28 99981-6876

Email: comercial@odontotecnicaes.com.br

www.odontotecnicaes.com.br

CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0

Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança

Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

OF/SESA/GS/Nº 278/2020 - CIRCULAR

Vitória, 21 de abril de 2020.

Aos Senhores,

SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Orientações COVID-19.

Prezados Colegas Secretários e Secretárias Municipais de Saúde,

Dirijo-me a vocês para compartilhar algumas orientações e reflexões importantes neste momento, 59 dias distantes dos primeiros sintomas do primeiro paciente no Estado do Espírito Santo. A pandemia COVID-19 chegou ao nosso Estado com características esperadas até o presente momento. As definições tomadas pelo conjunto de Secretarias Municipais de Saúde e pelo Estado têm garantido adequada resposta a pandemia em nosso território. Ainda em janeiro deste ano, criamos na SESA, o Centro de Operações Especiais em Saúde - COVID-19 (COE COVID-19 ES), passamos a nos reunir semanalmente, criamos grupos de especialistas, definimos estratégias ainda no mês de fevereiro e um conjunto grande de decisões foram antecipadas para a rede, projetando possíveis 120-150 dias de crise. A liderança direta do Governador José Renato Casagrande e dos Prefeitos foi fundamental para a adequada resposta à crise. No âmbito do governo estadual, praticamente, todas as Secretarias de Estado e autarquias mobilizaram-se positivamente, com diferentes proporções, no enfrentamento a pandemia.

Diferente do que ocorreu em outros estados e países, passados quase dois meses do primeiro caso suspeito, não tivemos nenhum caso de desassistência, todos os pacientes graves foram testados para a confirmação diagnóstica, nossa rede hospitalar não colapsou, nosso sistema de remoção e transferência de pacientes suportou a carga de pacientes, o conjunto de entidades filantrópicas contratualizadas pela SESA e pelos Municípios, assim como, o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM/UFES), agiram com solicitude e prontidão positiva. Nossa letalidade encontra-se inferior a letalidade internacional e alcançamos o desempenho de 1.350 testes PCR-RT/milhão de habitantes considerando somente a testagem da rede pública. Todo esse conjunto de ações tem garantido ao Estado adequado gerenciamento do comportamento do desastre epidemiológico que o mundo vive.

No entanto, o comportamento do vírus tem apontando características diferentes das esperadas e urge a tomada de decisões de resposta a emergência e outras



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

definições estruturantes que permitam a retomada das atividades sociais, econômicas e a preparação dos serviços de saúde para conviverem com a COVID-19 por mais tempo do que o esperado.

Esperava-se que o vírus fosse acompanhar a sazonalidade do outono/inverno, tendo uma curva de crescimento acelerada e esperada para a segunda quinzena de abril e a primeira quinzena de maio, alcançando um platô entre os meses de junho e julho, apontando redução importante dos casos a partir dos meses de agosto e setembro. Essa leitura feita pela SESA no mês de fevereiro deste ano foi acompanhada também pelo diagnóstico apresentado pelo Ministério da Saúde nos meses de março e abril. Desenhávamos um quadro de 120-150 dias, por isso o plano de atenção hospitalar foi dividido em 5 etapas de expansão da quantidade de leitos novos de UTI e de enfermaria na rede própria, podendo alcançar na rede hospitalar própria, aproximadamente 645 leitos hospitalares novos para o Estado até julho deste ano.

A força de transmissão e a prevalência da COVID-19 nos climas quentes, tanto secos como nos úmidos, é maior do que a esperada. Neste momento, expectamos que o comportamento da pandemia ocorra em diversas ondas, até que se consolide a possível imunidade relativa da população, a disponibilidade de tratamento específico e vacina eficaz e eficiente disponível. Essa característica pode prolongar a crise para os próximos 12-18 meses. A crise tende a arrastar-se até o final do mandato dos atuais prefeitos e do Governo do Estado. A mesma estará acompanhada de crise da arrecadação e de financiamento do Estado e dos Municípios.

Desta forma será necessário que todo o Sistema Único de Saúde, articulado com a saúde complementar e privada, se estructurem em esforços conjuntos de vigilância, de reorganização da assistência, incorporação e desenvolvimento de tecnologias, revitalizando o tamanho e a eficiência do complexo econômico da saúde no Estado do Espírito Santo.

Essa conclusão obriga a uma reorientação da estratégia de enfrentamento da pandemia como um desastre com duração de médio e longo prazo. Será necessário organizar todos os níveis de atenção e a vigilância em saúde para o justo enfrentamento da pandemia. Diante do qual, recomendo providências imediatas para:

- A instituição do Centro de Operação Especial em Saúde – COVID-19, no modelo proposto pelo “Plano de Resposta a Emergência em Saúde Pública”, disponível em:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

<https://www.saude.gov.br/imagens/pdf/2014/abril/23/Plano-Resposta-Emergencias-em-Saude-Publica-SVS-2.pdf>

- Atualização dos Planos de Contingência COVID-19, de todos os municípios.
- Declaração de Emergência em Saúde em todos os municípios e a criação de fluxos ágeis de contratação de serviços e compra de insumos, medicamentos e materiais.
- Criação de uma proporção desejável de pelo menos 30% de leitos/cadeiras com isolamento físico nas unidades de pronto atendimento, pronto socorro, hospitais e quando possível até em unidades básicas. Todos os hospitais, independentemente de serem referências para COVID-19, deverão adaptar suas estruturas com leitos isolados para pacientes suspeitos, até confirmação diagnóstica por laboratório ou alta com diagnóstico sintomático.
- Implementação da notificação de todos os agravos por meio da plataforma eSUS-VS (disponível em: esusvs.saude.es.gov.br) diretamente nas unidades assistenciais.
- Revisão da conduta assistencial e garantia da notificação e isolamento por 14 dias de todos os casos de Síndrome Gripal diagnosticados nos serviços.
- Monitoramento diário de casos notificados como suspeitos ou confirmados de COVID-19, com atenção especial a pacientes com mais de 45 anos que apresentem qualquer tipo de comorbidade relacionada a casos graves (cardiopatia, diabetes, DPOC, obesidade).
- Garantia da coleta de swab em 3 turnos em todas as unidades com funcionamento de 24 horas.
- Acompanhamento diário da evolução dos casos internados, informando no eSUS-VS, data de internação, alta e desfecho do caso.
- Monitoramento das atividades da rede privada do município, garantindo a notificação de todos os casos suspeitos e a informação dos testes laboratoriais realizados.

O momento exige que as medidas sejam ágeis, devendo ser iniciadas nesta semana.

Cordialmente,

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

pedidos de equipamentos de segurança Carta de entrados**Vendas@grupovisualetiquetas.com.br**

para mim

ter., 28 de abr. 14:27 (há 22 horas)

Boa tarde, tudo bom?

Devido ao momento que estamos passando, estamos com escassez de matéria prima, dificultando assim nossa entrega em tempo hábil dos pedidos dos equipamentos de segurança.

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Responder

Encaminhar




Prefeitura Municipal de Brejetuba

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Secretária Municipal de Saúde, **Rita de Cássia Fontes** mediante **DECRETO 498/2020** a comprar materiais e/ou produtos que se façam necessários ao combate/prevenção do COVID-19.

Brejetuba, 23 de março de 2020



João do Carmo Dias
Prefeito Brejetuba/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Relação de Materiais /Insumos
MINISTERIO DA SAUDE – RECURSO FEDERAL

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Mascara descartável PFF2 S	500 und 100 Em estoque	53,00 – nutriex s/filtro	26.500,00 5300,00
Avental de Procedimento manga longa com punho elástico SOFT, PCT com 10 und	500 pct 200 Previsão 22/4	45,00	22.500,00 9000,00

→ 14.300,00



Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98 galpão - Milho Branco - CEP: 36083-770 - Juiz de Fora – MG.

CNPJ 09.182.725/0001-12

ROGERIO LOUREIRO
REPRESENTANTE DE VENDAS

07/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Relação de Materiais /Insumos
MINISTERIO DA SAUDE – RECURSO FEDERAL

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Mascara descartável PFF2 S	500 und 100	60,00	30.000,00 6000,00
Avental de Procedimento manga longa com punho elástico SOFT, PCT com 10 und	500 pct 100 Previsão 22/4	55,00	27.500,00 11000,00

TOTAL -> R\$ 17.000,00



27 3128-4181

Vivamed comercio e representação de material hospitalar Eireli
me CNPJ: 23.708.186/0001-33

08 de abril 2020.


Cristina Mattos
Vendedora
101.973.071-03

Ps: cotacao sujeito a alteracao e disponibilidade em estoque, previsao para entrega em ate 40 dias.

Prefeitura Municipal de Brejetuba
Secretaria Municipal de Saúde

Relação de Materiais /Insumos / Equipamentos para combate ao
COVID-19

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Mascara bico de pato N 95 / PFF2	500 und 100	R\$ 55,00	5500,00
Avental de Procedimento manga longa com punho elástico SOFT, PCT com 10 und	500 pct 100	R\$ 49,00	9800,00

T - 15.300,00

Bruna Coimbra
Hcity Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME
CNPJ: 10.696.551/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01

Folha Nº _____

1090/2020

Processo Nº _____

Rubrica _____

À Contabilidade do FMS para devidas providências. Em: 08/04/2020.

Apresento ao Sr. Prefeito Municipal para deferimento do processo, em relação à solicitação SEMUS de nº 54/2020.

Adeilson Barcelos Aguiar
Assessor Financeiro
Fundo Municipal da Saúde
Portaria nº 1675/2019

Defero o pedido e encaminho a contabilidade FMS para as devidas providências.

João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Apresento ao Sr. Prefeito Municipal para deferimento do processo, em relação à solicitação SEMUS de nº 54/2020. Devido a urgência da aquisição desses materiais, solicito parecer jurídico quanto a aquisição por dispensa e licitação.

Adeilson Barcelos Aguiar
Assessor Financeiro
Fundo Municipal da Saúde
Portaria nº 1675/2019



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PARECER JURÍDICO

REF.: Processo nº 0001090/2020

Secretaria de Saúde

Assunto: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo.

I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES, que solicita parecer sobre a possibilidade de Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo – Avental procedimento com manga e máscara descartável, para enfrentamento ao COVID-19.

II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a compra, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos acostados, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

III- Análise Jurídica

A licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame



Prefeitura Municipal de Brejetuba

queiram participar. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º, criou uma excepcionalidade, quando dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Devido a Situação o emergencial a que estamos submetidos, que força a compra, tendo em vista a necessidade dos produtos no combate ao Corona Vírus (COVID 19), não há óbice quanto a aquisição, tendo como base a aquisição por dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



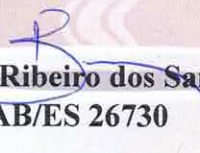
Prefeitura Municipal de Brejetuba

IV- Conclusão

Diante do exposto, não há óbice para a efetivação da contratação por dispensa de licitação, já que a contratação se amolda ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Portanto, Esta **Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica da Contratação, considerando o Deferimento do Prefeito Municipal.**

Este é o parecer.

Brejetuba/ES, 08 de abril de 2020


Jozabed Ribeiro dos Santos
OAB/ES 26730

Brejetuba - ES - Brasil

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 QUE SE REFERE A PANDEMIA DO COVID-19.

Publicação Nº 277995

Dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19.

Justificativa: Considerando enfrentamento da pandemia COVID-19, justifica-se a compra dos objetos abaixo para o uso dos profissionais de saúde no combate a proliferação do CORONAVIRUS(COVID-19).

Protocolo	Data	Contratado/Empresa	CNPJ	Prazo	Objeto Detalhado	Valor TOTAL	Processo de contratação ou aquisição
1176/2020	23/04/2020	Odonto Técnica El Shadai Ltda	08.896.251/0001-08	06 Meses	200 Pacotes c/ 10 unid cada, Avental de procedimento com mangas longas. Valor Unit. R\$ 44,90.	R\$ 8.980,00	Dispensa de licitação.
1090/2020	08/04/2020	ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI	09.182.725/0001-10	06 Meses	200 pct avental de procedimento com manga. Valor Unit. R\$ 45,00. 100 unid máscara descartavel PFF2. Valor Unit. R\$ 53,00.	R\$ 14.300,00	Dispensa de licitação.

Rita de Cassia Fontes
Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL

PROCESSO Nº 1090/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020.

OBJETO: Compra de materiais de EPIs para prevenção e proteção dos profissionais de saúde no enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19).

* 200 Pacotes de avental de procedimento c/ manga.

* 100 Und de máscara descartável mod. PFF2.

CONTRATADA:

ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA EIRELI

CNPJ : 09.182.725/0001-12

END. : Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, Cep.: 36.083-770.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: 14.300,00 (Quartoze Mil Trezentos Reais), para o fornecimento dos itens do objeto de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação conforme lei de nº 13.979/2020 referente à pandemia do coronavirus (COVID-19).

RATIFICO nos termos da lei 13.979/2020 a Dispensa de Licitação nº 06/2020 em conformidade com o Termo de Referência e Justicativa no Processo 1090/2020.

Brejetuba/ES, 08 de Abril de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57
Município: BREJETUBA

Página: 1 / 1

Data: 02/06/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

Data do Empenho: 13/04/2020

Nº do Empenho: 391/2020
ORDINARIO

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	123.910,21	Valor do empenho:	14.300,00
Total (A):	123.910,21	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.300,00
		Total (A - B):	109.610,21

Credor: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CPF/CNPJ: 09.182.725/0001-12 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (32) 2101-1556
Endereço: Avenida Vereador Raymundo Hargreaves - 98 Cidade: Juiz de Fora UF: MG
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAL EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 54/2020.

PRODUTO:

200 PCT AVENTAL PROCEDIMENTO COM MANGA
100 UND MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 14.300,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
Modal. licitação: Número Licitação: Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/04/2020
Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR
TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Brejetuba

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 084/2020

Brejetuba, 09 de Abril 2020.

SOLICITO QUE SEJAM FORNECIDOS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 54/2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA-CNPJ 14.485.952/0001-57- RUA ARACY PEREIRA SARTH S/N-CENTRO BREJETUBA-ES.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Mascara N 95	100 UND	R\$ 5.300,00
TOTAL →			R\$ 5.300,00

Obs: O material será destinado para Secretaria de Saúde, onde o mesmo será utilizado pelos Profissionais de Saúde no enfrentamento do coronavirus.

Atenciosamente,


RITA DE CÁSSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 1670/2019

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98



MILHO BRANCO
JUIZ DE FORA
MG
TEL/FAX: 3221011556
CEP: 36083770

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.133.505
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3120 0409 1827 2500 0112 5500 1000 1335 0510 1401 7644

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DN

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010511450001

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ 09.182.725/0001-12

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203642751465 - 14/04/2020 11:04:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
7980 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA

ENDEREÇO
ANGELO ULIANA, SN

MUNICÍPIO
BREJETUBA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

FONE/FAX
(02) 73733-1169

UF
ES

CNPJ/CPF
14.485.952/0001-57

CEP
29630-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
13/04/2020

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
13/04/2020

HORA DE SAÍDA
00:00:00

FATURA
Número: 133505 Valor Original: 5.300,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 5.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.300,00		371,00		0,00	0,00	0,00	5.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,75	5.300,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS-BRASIL TRANSP.INTERMODIAL LTDA

ENDEREÇO
R ARLINDO STEPHAN, 35

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA
Q/9

FRETE POR CONTA
0 - Rem.

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

PLACA DO VEÍC

UF
MG

CNPJ/CPF
48.740.351/0052-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
186362767044:

NUMERAÇÃO
0

PESO BRUTO
1,400

PESO LÍQUIDO
1,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
204255	MASCARA DESC. N-95 S/VALVULA NUTRIEX	63079010	0 00	6108	UN	100,0000	53,0000000	5.300,00	5.300,00	371,00	0,00	7	0,00	1.629,75

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.629,75 Fonte IBPT
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 530,00

Empenho na PMB.

FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA A VOI UMETRIA E NO CASO DE VOLUME C / DIVERSOS OU FRAÇÃO, ARRIR AS CAIXAS PARA CERTIFICAÇÃO.

NO CASO DE DIVERGENCIA COM O PEDIDO, ENTRAR EM CONTATO NO PRAZO DE 48 HORAS NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Parcela Num.: 001, Venc.: 20/04/2020, Valor: 5.300,00
BB AG: 0024-8 C/C: 77804-4 ou CEF: AG 4260; OP: 003: C/ C 0004-3; ID
ENTIFICAR O DEP PELO N° DO CNPJ - PRACA DE PAGTO: JUIZ DE FORA - MG
. AUTO: COR804476-7, COS2065107, SAN 3051861, AFE 25351660945 ,AE253
51664532 - EMPENHO -371/2020 ORGAO 02.000 Vendedor: 593 - Usuario
: ROGERIO DAV; 240916 Empenho: 371/2020. Valor do ICMS Uf Destinatario:
io: R\$530,00.

RESERVADO AO FISCO

FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA A VOI UMETRIA E NO CASO DE VOLUME C / DIVERSOS OU FRAÇÃO, ARRIR AS CAIXAS PARA CERTIFICAÇÃO.

NO CASO DE DIVERGENCIA COM O PEDIDO,

Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Farmácia Cidadã Municipal

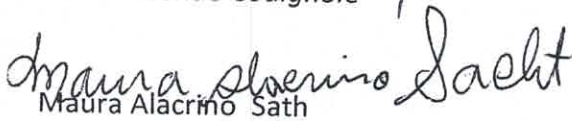
Os produtos enviados conferem com a nota fiscal.

Atenciosamente,

Conferidos:



Flavio Resende Codighole



Maura Alacrino Sath



Wagner Chaves de Assis



Leidiane Gardino de Andrade Nascimento



Marlene de Cássia de Souza

Nota fiscal nº 133.505

ATESTO que o material constante na
NOTA FOI entregue para secretaria de
saúde no enfrentamento do COVID-19

Rita de Cássia Fontes
Secretária Municipal de
Saúde de Brejetuba
Portaria nº 1670/2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

Página: 1 / 2

Data: 02/06/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Data da Liquidação: 13/04/2020

Nº da Liquidação: 413/2020

Nº do Empenho: 391/2020

ORDINARIO

Vencimento: 08/10/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Número do empenho:	391/2020	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	14.300,00	Valor liquidado:	5.300,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	14.300,00	Total (B):	5.300,00
		Total (A - B):	9.000,00

Credor:	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI		
CPF/CNPJ:	09.182.725/0001-12	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (32) 2101-1556
Endereço:	Avenida Vereador Raymundo Hargreaves - 98	Cidade:	Juiz de Fora UF: MG
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAL EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 54/2020.

PRODUTO:

200 PCT AVENTAL PROCEDIMENTO COM MANGA
100 UND MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.300,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar: 5.300,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/04/2020
Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR
TESOUREIRO



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA

Página: 1/1
Usuário: adeilsonbarcelos

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: Brejetuba

Data da Ordem: 28/05/2020
N. da Ordem: 457/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Funcional:	10.122.2215	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E
Projeto/Atividade:	2.215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á

Número do empenho:	391	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	14.300,00	Valor da ordem:	5.300,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	14.300,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	5.300,00
		Saldo (A-B):	9.000,00

Credor:	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CNPJ.:	09.182.725/0001-12	Cidade:	JUIZ DE FORA - MG
Endereço:	AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - 98	Agência:	-
CEP .:	36083-770	Conta Corrente:	-
Banco:	-		

Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAL EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 54/2020.

PRODUTO:
200 PCT AVENTAL PROCEDIMENTO COM MANGA
100 UND MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral .:** 5.300,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 5.300,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/05/2020

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 5.300,00

Recursos: 1290000000000 **Valor:** 5.300,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 92045 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 28/05/2020 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 28/05/2020 recebi (emos) a importância acima

Certifico haver pago a importância acima.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	ES 320115 FMS CUSTEIO SUS
Agência	4986-7
Conta corrente	9204-5

Creditado

Nome	ATVA MED CIRURGICA LTDA
Agência	24-8
Conta corrente	77804-4
Valor	5.300,00
Data	Nesta data
Assinada por	J9094720 ADEILSON BARCELOS AGUIAR JB604342 RITA CASSIA FONTES

27/05/2020 15:35:16
28/05/2020 12:16:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB604342 RITA CASSIA FONTES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:26 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2020

Código de controle da certidão: **B30C.9FC1.62B3.9027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001051145.00-01

CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NÚMERO: 98

COMPLEMENTO: 105,

BAIRRO: FONTESVILLE

CEP: 36083770

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000401718672



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

PROCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
094185/2019	003391/2019	04/05/2020	43/856695-5
NOME DO REQUERENTE			CPF DO REQUERENTE
MARIA JOSE FERREIRA FREESZ			805.516.296-49

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
09.182.725/0001-12	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

* * * * *

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

Jandira P. Souza
SECOM/DAC

JANDIRA PINTO DE SOUZA

JUIZ DE FORA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Emitido por: jpinto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Das Laranjeiras - CEP 34052-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Fone: 31 3243.3414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25570711191237400575-1; Data: 07/11/2019 12:39:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI4384B-NUTZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Menezes Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.725/0001-12

Razão Social: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105 / MILHO
BRANCO / JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030501260522225745

Informação obtida em 02/06/2020 15:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.182.725/0001-12

Certidão nº: 3734533/2020

Expedição: 07/02/2020, às 16:28:46

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.182.725/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

CNPJ: 09.182.725/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Fevereiro de 2020 às 10:38

JUIZ DE FORA, 27 de Fevereiro de 2020 às 10:38

Código de Autenticação: 2002-2710-3816-0123-7747

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

Página: 2 / 3

Data: 02/09/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Data da Liquidação: 13/04/2020

Nº da Liquidação: 776/2020

Nº do Empenho: 391/2020

ORDINARIO

Vencimento: 08/10/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Número do empenho:	391/2020	Liquidações anteriores:	5.300,00
Valor do empenho:	14.300,00	Valor liquidado:	9.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	14.300,00	Total (B):	14.300,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CPF/CNPJ: 09.182.725/0001-12 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (32) 2101-1556
Endereço: Avenida Vereador Raymundo Hargreaves - 98 Cidade: Juiz de Fora UF: MG
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAL EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 54/2020.

PRODUTO:

200 PCT AVENTAL PROCEDIMENTO COM MANGA
100 UND MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.000,00

Descontos:
Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 9.000,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
Modal. litação: Número Licitação: Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2020
Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR
TESOUREIRO



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA

Página: 1/2
Usuário: adeilsonbarcelos

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: Brejetuba

Data da Ordem: 04/09/2020

N. da Ordem: 747/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Funcional:	10.122.2215	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E
Projeto/Atividade:	2.215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À

Número do empenho:	391	Pagamentos anteriores:	5.300,00
Valor do empenho:	14.300,00	Valor da ordem:	9.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	14.300,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	14.300,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CNPJ.:	09.182.725/0001-12		
Endereço:	AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - 98	Cidade:	JUIZ DE FORA - MG
CEP.:	36083-770	Agência:	-
Banco:	-	Conta Corrente:	-

Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAL EM REGIME DE URGÊNCIA UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO EQUIPAMENTOS DE EPI, ONDE SERÃO DIRECIONADOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 54/2020.

PRODUTO:
200 PCT AVENTAL PROCEDIMENTO COM MANGA
100 UND MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral.:** 9.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 9.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/09/2020

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 9.000,00

Recursos: 129000000000 **Valor:** 9.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 92045 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 04/09/2020 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 04/09/2020 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	ES 320115 FMS CUSTEIO SUS
Agência	4986-7
Conta corrente	9204-5

Creditado

Nome	ATIVA MED CIRURGICA LTDA
Agência	24-8
Conta corrente	77804-4
Valor	9.000,00
Data	Nesta data

Assinada por	J9094720 ADEILSON BARCELOS AGUIAR
	JB604342 RITA CASSIA FONTES

04/09/2020 08:29:56
04/09/2020 08:45:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB604342 RITA CASSIA FONTES.

RECEBEMOS DE ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 9.000,00	NF-e Nº: 000.140.906 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO 7980 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA	

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98  MILHO BRANCO JUIZ DE FORA MG TEL/FAX: 3221011556 CEP: 36083770	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.140.906 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		
	CHAVE DE ACESSO 3120 0809 1827 2500 0112 5500 1000 1409 0616 2269 6690		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DN		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203786062066 - 17/08/2020 17:43:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010511450001		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 09.182.725/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 7980 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA		CNPJ/CPF 14.485.952/0001-57	DATA DA EMISSÃO 17/08/2020
ENDEREÇO ANGELO ULIANA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29630-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/08/2020
MUNICÍPIO BREJETUBA	FONE/FAX (02) 73733-1169	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA

Número: 140906 Valor Original: 9.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 9.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 9.000,00	VALOR DO ICMS 630,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.767,50	VALOR TOTAL DA NOTA 9.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ROD CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA MATRIZ		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 19.451.038/0001-09
ENDEREÇO BR 040 KM 880, KM880			MUNICÍPIO MATIAS BARBOSA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 408430290112	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA 14/9	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 50,000	PESO LÍQUIDO 50,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
183597	AVENTAL DESC. MANGA LONGA G-20 C/10 HNDESC Lote: HNDESC1426 Dt. Validade: 01/07/2023	63079010	0 00	6108	PT	200,0000	45,00000000	9.000,00	9.000,00	630,00	0,00	7	0,00	2.767,50

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.767,50 Fonte IBPT
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 900,00

FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA A VOLUMETRIA E NO CASO DE VOLUME C / DIVERSOS OU FRAÇÃO, ABRIR AS CAIXAS PARA CERTIFICAÇÃO.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA COM O PEDIDO, ENTRAR EM CONTATO NO PRAZO DE 48 HORAS NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 24/08/2020, Valor: 9.000,00 BB AG: 0024-8 C/C: 77804-4 ou CEF: AG 4260; OP: 003; C/ C 0004-3; ID ENTIFICAR O DEP PELO NAº DO CNPJ - PRACA DE PAGTO: JUIZ DE FORA - MG . AUTO: COR804476-7, COS2065107, SAN 3051861, AFE 2531660945 ,AE253 51664532 - EMPENHO - 371/2020 ORGAO 02.000 DISPENSA COVID 19 Vende dor: 593 - Usuário: ROGERIO DAV: 240927 Empenho: 371/2020. Valor do ICMS Uf Destinatario: R\$900,00.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Ateiro que o material constante da
LATA foi entregue para Secretaria
de Saúde.

Deverá ser pago com recurso destinado
ao covid-19.

Rita de Cássia Fontes
Secretaria Municipal de
Saúde de Brejetuba
Portaria nº 1670/2019

Prefeitura Municipal de Brejetuba

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 110/2020 (Ativa Medico Cirurgica Eieli)

Brejetuba, 11 de Maio 2020.

SOLICITO QUE SEJAM FORNECIDOS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA-CNPJ 14.485.952/0001-57- RUA ARACY PEREIRA SARTH S/N- CENTRO BREJETUBA-ES.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Avental descartável pacote com 10 UND	200 Pacotes	R\$ 9.000,00
TOTAL →			R\$ 9.000,00

Obs: Materiais serão destinados para Secretaria de Saúde onde os mesmos serão destinados para os Profissionais de saúde que estão na linha de frente no enfrentamento do Covid-19.

Atenciosamente,


RITA DE CÁSSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 1670/2019

Carta de Correção

Orgão	Versão
31 - MINAS GERAIS	1.00

Autor	Chave de acesso	Data evento
09.182.725/0001-12	31-20/08-09.182.725/0001-12-55-001-000.140.906-162.269.6690	17/08/2020 00:00:00BRT

Tipo de evento	Sequencial do Evento	Versão do Evento
110110 - Carta de Correcao	1	

Detalhes do evento

Descrição	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

NO CAMPO TRANSPORTADOR LEIA SE CORRETAMENTE BRASPRESS-BRASIL TRANSP. INTERMODIAL LTDA

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1º do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:49 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **69D6.FC6E.3ED6.F334**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001051145.00-01

CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NÚMERO: 98

COMPLEMENTO: 105,

BAIRRO: FONTESVILLE

CEP: 36083770

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000419170962



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 09.182.725/0001-12

Certidão nº: 21606760/2020

Expedição: 04/09/2020, às 08:19:16

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **09.182.725/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.725/0001-12
Razão Social: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105 / MILHO
BRANCO / JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2020 a 28/09/2020

Certificação Número: 2020083002215336558909

Informação obtida em 04/09/2020 08:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br